

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/068/SIURB/22/25
CONTRATO Nº 068/SIURB/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2021/0000618-9
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/21/SIURB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICO E DE ALTERNATIVAS PARA O Córrego Cordeiro – Fase 2, com o desenvolvimento dos projetos executivos e métodos construtivos das intervenções necessárias para os reforços no sistema de drenagem existente e aprovação de outorga junto ao DAEE, no trecho do cruzamento da Rua Leopoldo Lugonês com a Travessa João Tenerem, numa aproximada de 9,7km, onde pela Rua Antonio Pinto de Azevedo, Rua Visconde de Santa Isabel, Avenida Cupecê, Av. Vereador João de Luca, Av. Professor Vicente RAO e Av. Roque Petroni Jr. deverão ser previstos reservatórios e caixas de equalização e interligação, até desembocar no dreno do Brooklin e Rio Pinheiros.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.169.280/0001-05, sediada na Rua Paulo de Faria, nº 536, São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante legal, Senhor **FAUSTO BATISTA**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº 147504365 e o despacho autorizatório em doc. SEI nº 147505172 publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2025, do Processo nº 6022.2021/0000618-9, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/SIURB/22, na conformidade das seguintes Cláusulas:



1 

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução, por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos** a contar de **13/12/2025** e com previsão de término em **10/06/2026**, com adoção do novo cronograma físico financeiro (SEI 147136016).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **068/SIURB/22** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FAUSTO BATISTA
SÓCIO DIRETOR**

TESTEMUNHAS:

Luís André

Angelo R. L. Almeida
Angelo Ramos de L. Almeida
R.F. [REDACTED]
SIURB

